

**DECRETO Nº 222/2009 – DE 21 DE MAIO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.478, de 21 de maio de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECR. AGRICULTURA, ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		
2060100342.027	Manutenção de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

**DOTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECR.AGRIC.ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		
2060100342.027	Manutenção da Agricultura		
4.5.90.66	Concessão de Empr. E Financiamentos	01000	200,00
2060200341.015	Construir Casas e Estrut.Agrícolas		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	19.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 21 de maio de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete